COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 007/19.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 3/19
PROCESSO DE COMPRAS N.º 10347/2018
EDITAL DE PREGÃO N.º 108/2018

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de tubos, guias, blocos e tampas de concreto.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.711.275,00 (um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, entidade de Direito Público Interno, localizada no Paço Municipal, com sede na Rua Miguel Prisco n.º 288, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, representada pelo Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Diogo Dantas Manera, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.980.156/0001-40, com sede na Rua Francisco Bim, nº 283, Itrapoa, Ribeirão Pires – SP, CEP: 09442-580, neste ato representada pelo Sr. Anibal Vido, portador da cédula de identidade RG nº 8.059.221-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.240.458-91, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 5.268/03, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula Primeira

1.1. Constitui objeto do presente compromisso o fornecimento de tubos, guias, blocos e tampas de concreto, à CONTRATANTE, na conformidade do estabelecido na presente ata de registro de preços.

Cláusula Segunda

2.1. Os produtos referidos na cláusula antecedente serão sempre fornecidos dentro das especificações contidas no edital de **Pregão n.º 108/18**, cujos termos integram o presente Compromisso.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula Terceira

- 3.1. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida referida na cláusula antecedente, o(s) produto(s) objeto do presente.
- 3.2. O COMPROMISSÁRIO fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Quarta

4.1 A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

Cláusula Quinta

5.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente compromisso.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA

Cláusula Sexta

6.1. As entregas deverão ser feitas em 05 (cinco) dias, contados da solicitação de entrega enviada pela CONTRATANTE, na Rua dos Estudantes, 336 – Jardim Pastoril – Ribeirão Pires - SP.

Cláusula Sétima

7.1. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR efetuará a troca imediata, parcial ou total, do material entregue, e se responsabilizará por eventuais danos e prejuízos causados pelo mesmo, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula Oitava

8.1. As Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, nos termos do artigo 13, cuja publicidade será feita consoante estabelecido no artigo 14, ambos do Decreto Municipal n.º 5.268/03.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Nona

- 9.1. Os preços unitários dos materiais objeto do presente serão os constantes da Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Compromisso.
- 9.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos diretos, indiretos, inclusive o custo da entrega.
- 9.3. Para recebimento do pagamento pelo fornecimento do objeto, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR emitirá as respectivas faturas.
- 9.4. A Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da fatura pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, deverá proceder seu exame, aprovando-o, e liberando a seguir para o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR poder expedir as respectivas faturas.
- 9.5. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal.
- 9.6. A critério da Administração, o pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal, emitido pela Prefeitura, que deverá ser retirado junto ao setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças, sito na Rua Miguel Prisco, 288 prédio do Paço Municipal, ou depositado em conta do interessado, que deverá ser fornecido pelo mesmo por escrito.
- 9.7. As eventuais antecipações de pagamento, solicitadas expressamente pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando devidamente autorizada pela Administração, sofrerão descontos correspondente a taxa de remuneração das aplicações financeiras da Prefeitura.
- 9.8. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso terão seus valores atualizados monetariamente, de acordo com a variação do IPC-FIPE/USP, ou, no caso de extinção deste o índice que vier a substituí-lo, entre a data prevista no contrato até a data do efetivo pagamento, mais os juros e compensações financeiras.
- 9.9. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula Décima

10.1. O preço apresentado é fixo e irreajustável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

Cláusula Décima Primeira

11.1. O disposto na cláusula anterior não impedirá que haja a revisão do contrato mediante pedido expresso do COMPROMISSARIO, para restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, devidamente comprovado, nos termos dos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n.º 5.268/03.

DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula Décima Segunda

12.1. O presente compromisso de fornecimento terá a duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de registro de preços.

Cláusula Décima Terceira

13.1. É vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da Ata, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula Décima Quarta

- 14.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte do COMPROMISSÁRIO das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
- 14.2. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação de multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, bem como o impedimento de com ela contratar, por período não superior a 02 (dois) anos.
- 14.3. Declaração de inidoneidade, quando o COMPROMISSÁRIO deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- 14.4. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

Cláusula Décima Quinta

15.1. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

Cláusula Décima Sexta

- 16.1. Os valores das multas aplicadas serão deduzidos do pagamento respectivo, a que fizer jus o compromissário.
- 16.2. As multas são independentes entre si, e a aplicação será acumulativa.

Cláusula Décima Sétima

17.1. Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR que deverá pagá-las no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Oitava

- 18.1. O presente compromisso de fornecimento poderá será rescindido por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:
- a) quando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes do presente compromisso ou de quaisquer dos contratos acessórios de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) quando houver o descumprimento pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do prazo previsto para entrega dos produtos ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas;
- c) quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal n.º 5.269/03;
- d) quando o COMPROMISSÁRIO deixar de comprovar, a qualquer tempo, ante a solicitação da CONTRATANTE, qualquer uma das condições de habilitação;
- e) quando o COMPROMISSÁRIO substituir, sem autorização da CONTRATANTE, os produtos oferecidos em sua proposta comercial;
- f) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula Décima Nona

19.1. A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da PREFEITURA obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO CRÉDITO ORCAMENTÁRIO

Cláusula Vigésima

20.1. As eventuais despesas decorrentes do presente compromisso correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216 e 3.3.90.30.00 15.451.0019.2.183.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Cláusula Vigésima Primeira

21.1. O presente compromisso de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Vigésima Segunda

22.1. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital da Licitação na modalidade **Pregão n.º 108/18**, quanto a(s) proposta(s) nela adjudicada(s) bem como a **Ata de Registro de Preços n.º 3/19**, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula Vigésima Terceira

23.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o foro será o da Comarca de Ribeirão Pires, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima Quarta

- 24.1 O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade **PREGÃO N.º 108/18**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e dos Decretos Municipais n.º 5.268/03 e 5.269/03 às quais também se sujeitam as partes que o celebram.
- 24.2. E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Pires, 08 de Janeiro de 2019.

DIOGO DANTAS MANERA Secretário de Serviços Urbanos

BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Anibal Vido

TESTEMUNHAS:		
1	2	
R.G.	 R.G.	

ANEXO II - DESCRITIVO TÉCNICO

Este memorial tem como objetivo especificar os materiais a serem fornecidos (TUBOS DE CONCRETO TIPO PA2, GUIA DE CONCRETO RETA PADRÃO PMSP, GUIA DE CONCRETO TIPO CHÁPEU PADRÃO PMSP, BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO E ESTRUTURAL, TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO E TAMPA DE CONCRETO ARMADA) em diversos locais (obras de drenagem e demais serviços a serem realizadas) no município de Ribeirão Pires-SP, os materiais deverão atender as normas assim como todas as etapas discriminadas abaixo:

6 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 300mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 300 milímetros.

7 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 400mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 400 milímetros.

8 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 500mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo ps1, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 500 milímetros.

9 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 600mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 600 milímetros.

10 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 800mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 800 milímetros.

11 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 1000mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 1.000 milímetros.

12 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 1200mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 1.200 milímetros.

13 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 DN 1500mmX1500mm

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de tubos de concreto armado tipo pa2.

Os materiais serão pagos por quantitativo (pç) de tubo de concreto armado tipo pa2 efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: tubos de concreto armado tipo pa2, de acordo com os padrões homologados pela ABNT.

Formas e dimensões nominais em milímetros: comprimento: 1.500 milímetros, secção nominal: 1.500 milímetros.

Aplicação: Usos diversos na captação de águas pluviais e canalizações.

Normas a serem obedecidas:

Tubos de concreto armado.

NBR 8890 – TUBOS DE CONCRETO DE SECÇÃO TUBULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS - REQUISITOS E METÓDOS DE ENSAIO.

RECEBIMENTO:

Para o recebimento dos tubos de concreto armado, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e acabamento dos mesmos.

Caso os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

14 - GUIAS DE CONCRETO RETAS PRÉ - FABRICADAS - Tipo PMSP

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de guias de concreto tipo padrão PMSP (Prefeitura Municipal de São Paulo).

Os materiais serão pagos por quantitativo (unidade) de guia pré-fabricada efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto: Guia tipo PMSP-100, reta, em concreto simples, com resistência do concreto à compressão FCK = 20,0 MPA, em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas da ABNT e da PMSP.

Especificações: As guias retas deverão estar de acordo com as dimensões e respectivas tolerâncias abaixo: (corte transversal abaixo)

DIMENSÃO	VALORES	TOLERÂNCIAS
COMPRIMENTO	100 CM	+ OU - 2
ALTURA	30 CM	+ OU - 2
BASE	15 CM	+ OU – 0,5
TOPO	13 CM	+ OU – 0,5

Acabamento:

As guias deverão apresentar superfície lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. Uma régua apoiada no topo e em toda extensão da guia não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Inspeção:

A cada lote entregue, a Unidade Requisitante:

- a) Verificará, em uma amostra de 10% (dez por cento) do lote, se estão preenchidas as condições de dimensão e acabamento desta especificação;
- b) Retirará ao acaso uma peça em cada 100 (cem), para ser submetida ao ensaio não destrutivo (esclerômetro) de resistência à compreensão do concreto.
- c) O (s) lote (s) também deverá (ao) estar acompanhado (s) do respectivo "Laudo Técnico de Aprovação do Material" emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, devidamente identificado com o laudo.

Aceitação e rejeição:

Quanto às dimensões e acabamento:

- a) se 90% (noventa por cento) ou mais da amostra definida no item "a" acima preencher as condições desta especificação, o lote será aceito; caso contrário será recusado e devolvido.
- b) será, todavia, facultado ao fornecedor apresentar novamente a Unidade Requisitante parte do lote composto de quias escolhidas no próprio local.

Quanto à resistência:

- a) se a resistência avaliada através do esclerômetro estiver abaixo de 90% (noventa por cento) de resistência exigida, o lote de guias será rejeitado e devolvido.
- b) se a resistência avaliada for igual ou superior a 90% (noventa por cento) da resistência exigida, o lote de guias será aceito, mas haverá um desconto no pagamento, determinado pela fórmula abaixo:

sendo: D = 0.5 (Re-RC)

D = Desconto em porcentagem Re = Resistência exigida;

Rc = Resistência à compressão há 28 dias

Aplicação:

Usos diversos em serviços de pavimentações e recuperação de drenagem superficial de vias do município.

15 - GUIAS DE CONCRETO TIPO CHAPÉU

O custo unitário inclui todas as despesas com material incorporado ou não, mão-de-obra e equipamentos de apoio para fornecimento de guias de concreto tipo chapéu.

Os materiais serão pagos por quantitativo (unidade) de guia pré-fabricada efetivamente entregue e aprovado pela Fiscalização, conforme especificações abaixo:

Definição do produto:

Guia tipo chapéu, em concreto simples, com resistência do concreto à compressão FCK = 20,0 MPA, em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas da ABNT.

Especificações:

As guias tipo chapéu deverão estar de acordo com as dimensões e respectivas tolerâncias abaixo: (corte transversal abaixo)

DIMENSÃO	VALORES	TOLERÂNCIAS
COMPRIMENTO	120 CM	+ OU - 2
ALTURA	30 CM	+ OU - 2
BASE	15 CM	+ OU – 0,5
TOPO	13 CM	+ OU – 0,5

Acabamento:

As quias deverão apresentar superfície lisa e isenta de fendilhamentos e trincas.

Uma régua apoiada no topo e em toda extensão da guia não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Inspeção:

A cada lote entregue, a Unidade Requisitante:

- a) Verificará, em uma amostra de 10% (dez por cento) do lote, se estão preenchidas as condições de dimensão e acabamento desta especificação;
- b) Retirará ao acaso uma peça em cada 100 (cem), para ser submetida ao ensaio não destrutivo (esclerômetro) de resistência à compreensão do concreto.
- c) O (s) lote (s) também deverá (ao) estar acompanhado (s) do respectivo "Laudo Técnico de Aprovação do Material" emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, devidamente identificado com o laudo.

Aceitação e rejeição:

Quanto às dimensões e acabamento:

- a) se 90% (noventa por cento) ou mais da amostra definida no item "a" acima preencher as condições desta especificação, o lote será aceito; caso contrário será recusado e devolvido.
- b) será, todavia, facultado ao fornecedor apresentar novamente a Unidade Requisitante parte do lote composto de guias escolhidas no próprio local.

Quanto à resistência:

- a) se a resistência avaliada através do esclerômetro estiver abaixo de 90% (noventa por cento) de resistência exigida, o lote de guias será rejeitado e devolvido.
- b) se a resistência avaliada for igual ou superior a 90% (noventa por cento) da resistência exigida, o lote de guias será aceito, mas haverá um desconto no pagamento, determinado pela fórmula abaixo:

sendo: D = 0.5 (Re-RC)

D = Desconto em porcentagem Re = Resistência exigida;

Rc = Resistência à compressão há 28 dias

Aplicação:

Usos diversos em serviços de pavimentações e recuperação de drenagem superficial de vias do município.

16 - BLOCO DE CONCRETO P/ VEDAÇÃO (DIM = $09 \times 19 \times 39 \text{ CM}$)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:

comprimento: 39,00

Largura : 9,00 Altura : 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural NBR 7184 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria — Determinação da resistência à compressão.

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

17 - BLOCO DE CONCRETO P/ VEDAÇÃO (DIM = 14 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm: comprimento: 39,00; Largura: 14,00; Altura: 19,00.

Normas a serem obedecidas:

NBR 7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural NBR 7184 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Determinação da resistência à compressão

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

18 - BLOCO DE CONCRETO P/ VEDAÇÃO (DIM = 19 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:

comprimento: 39,00 Largura: 19,00 Altura: 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural NBR 7184 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Determinação da resistência à compressão

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios

tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

19 - BLOCO DE CONCRETO P/ ESTRUTURA (DIM = 14 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:

comprimento: 39,00 Largura: 14,00 Altura: 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 8949 - Paredes de alvenaria estrutural – Ensaio à compressão simples

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Determinação da resistência ao cisalhamento

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Verificação da resistência à flexão simples ou à flexão-compressão.

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

20 - BLOCO DE CONCRETO P/ ESTRUTURA (DIM = 19 x 19 x 39 CM)

Aplicação:

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação.

Definição do produto:

Formas e dimensões nominais em cm:

comprimento: 39,00 Largura: 19,00 Altura: 19,00

Normas a serem obedecidas:

NBR 8949 - Paredes de alvenaria estrutural – Ensaio à compressão simples

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Determinação da resistência ao cisalhamento

NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural – Verificação da resistência à flexão simples ou à flexão-compressão.

Recebimento:

Para o recebimento dos blocos, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos. Os blocos também deverão ser isentos de eflorescências, que caracterizam a presença de sais solúveis.

Caso os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

21 - TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO (DIM = 1,10 x 0,70 x 0,07 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,10 Largura: 0,70 Altura: 0,07

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros e caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

22 - TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO (DIM = $1,20 \times 0,80 \times 0,07 \text{ M}$) Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,20 Largura: 0,80 Altura: 0,07

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros e caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

23 - TAMPA DE CONCRETO ARMADA (DIM = $1,40 \times 1,40 \times 0,15 \text{ M}$)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas.

Uma réqua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,40 Largura: 1,40 Altura: 0,15

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, deverá ser feita uma inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Servicos Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

24 - TAMPA DE CONCRETO (DIM = $1,60 \times 1,60 \times 0,15 \text{ M}$)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. Uma réqua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,60 Largura: 1,60 Altura: 0,15

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, devera ser feita um inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

25 - TAMPA DE CONCRETO (DIM = 1,80 x 1,80 x 0,15 M)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. Uma réqua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laie não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 1,80 Largura: 1,80

Altura: 0,15

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, devera ser feita um inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

26 - TAMPA DE CONCRETO (DIM = $2,00 \times 2,00 \times 0,15 \text{ M}$)

Definição do produto:

As lajes deverão apresentar superfície superior lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. Uma régua apoiada nesta superfície em toda a extensão da laje não poderá acusar flecha superior a 4 mm.

Formas e dimensões nominais em m:

comprimento: 2,00 Largura: 2,00 Altura: 0,15

Aplicação:

Usos diversos na construção (fechamento) de caixas de bueiros, caixas de inspeção de galerias dentre outros.

Recebimento:

Para o recebimento das tampas de concreto, devera ser feita um inspeção visual geral, a medição das dimensões e ângulos.

Caso os técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos, julguem necessário aferir a qualidade dos materiais entregues, a detentora deverá efetuar, às suas expensas, ensaios tecnológicos específicos em lotes definidos por Norma para cada tipo de material a ser fornecido por qualquer uma das seguintes entidades: IPT, INMETRO ou por laboratório credenciado por estas.

Considerações finais: Subentende-se que todos os materiais e serviços serão executados de acordo com a boa técnica, normas e legislação vigente.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

COMPROMISSÁRIO: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

COMPROMISSO Nº (DE ORIGEM): 007/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de tubos, guias, blocos e tampas de concreto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 08 de Janeiro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diogo Dantas Manera

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos CPF: 339.748.048-54 RG: 43.695.440-0

Data de Nascimento: 28/01/1987

Endereço residencial completo: Rua Juazeiro, nº 643, Quarta Divisão, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581 / 94132-4101

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Diogo Dantas Manera

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos CPF: 339.748.048-54 RG: 43.695.440-0

Data de Nascimento: 28/01/1987

Endereço residencial completo: Rua Juazeiro, nº 643, Quarta Divisão, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581 / 94132-4101

Assinatura:		
assiriatura.		

Pelo COMPROMISSÁRIO:

Nome: Anibal Vido

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 560.240.458-91 RG: 8.059.221-1

Data de Nascimento: 18/02/1947

Endereço residencial completo: Rua João Gallo, nº 338, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: bimpavi@bimpavi.com.br

Telefone(s): (11) 4827-0290

Assinatura:	